



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiros Bastos   |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiros Bastos, de Irauçuba, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2006, e o exercício de direção em favor de Maria Braga Pinto, até ulterior deliberação deste Conselho. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira   |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 03325048-0   | <b>PARECER Nº</b> 0591/2004 | <b>APROVADO EM:</b> 04.08.2004 |

## I – RELATÓRIO

Antônio Barbosa Braga, Secretário de Educação do Município de Irauçuba, solicita a este Conselho o credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiros Bastos, a autorização da educação infantil e ensino fundamental e do exercício de direção escolar em favor de Maria Braga Pinto.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiros Bastos, situada na Avenida Paulo Bastos, 837, Centro, CEP: 62620-000, Irauçuba, pertence à rede municipal de ensino e conta com uma clientela de 227 alunos.

A Instituição tem como objetivo ministrar a educação infantil e o ensino fundamental, com duração de quatro séries do ensino fundamental, na forma da lei, proporcionando ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades individuais e coletivas.

Distribui suas atividades em dois turnos: manhã e tarde.

Sua equipe técnico-pedagógica é composta por:

- Diretora – Maria Braga Pinto, constando os seguintes documentos: diploma de Licenciatura Plena, atestado de idoneidade, atestado de carência expedido pelo CREDE, certidão de atuação no magistério;
- Secretária – Maria Edna Rodrigues Bastos, registro Nº 6535;
- Coordenadora Pedagógica – Maria Aglaíres Bezerra Gomes.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0591/2004

A escola possui: cinco salas de aula, um auditório, dois parques infantis, cantina, almoxarifado, dois sanitários adaptados para crianças, um banheiro para professor, uma brinquedoteca, biblioteca, secretaria, diretoria, quadra de esportes, sala de professores, cozinha, dois depósitos, dois banheiros para adultos.

Pelas fotografias anexadas ao processo constatamos que a instituição encontra-se em bom estado de conservação.

A documentação apresentada atende aos padrões estabelecidos pelas normas gerais deste Conselho:

- Requerimento à Presidência deste Conselho;
- Solicitação de autorização para direção;
- Fotografias constando todas as dependências da escola;
- Relação nominal do corpo docente com suas respectivas habilitações;
- Relação nominal do corpo técnico-administrativo;
- Termo de posse de todo o corpo técnico e docente;
- Registro da secretária, Maria Edna Rodrigues Bastos – Reg. Nº 6535;
- Decreto municipal Nº 546/A/2002, onde dispõe sobre a criação e denominação das escolas da rede pública municipal;
- Diário Oficial de 08 de janeiro de 2003, sobre a criação da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiro Bastos;
- Declaração do censo escolar referente aos anos de 2002 e 2003;
- Mapa curricular do ensino fundamental;
- Projeto Político e Pedagógico da educação infantil;
- Projeto da biblioteca;
- Relação dos móveis e equipamentos;
- Relatório de verificação prévia, expedido pelo CREDE 06 de Sobral.

### III – VOTO DO RELATOR

Da nossa análise e de acordo com as informações da técnica Maria de Fátima Sandra Silva Lemos foi possível observar as condições em que se encontra instalada a Escola de Educação Infantil e Fundamental Elvira Negreiros Bastos, razão por que votamos pelo seu credenciamento, pela autorização dos cursos da educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2006, e pelo exercício de direção em favor de Maria Braga Pinto, até ulterior deliberação deste Conselho.



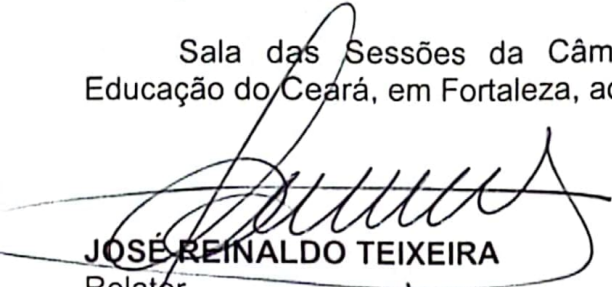
**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0591/2004

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2004.

  
**JOSE REINALDO TEIXEIRA**  
Relator

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0591/2004  
SPU Nº 03325048-0  
APROVADO EM: 04.08.2004

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº584/2004, de 04 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia a Unidade Escolar, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008. **LEIA-SE:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Marechal Juarez Távora, nesta Capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº585/2004, de 04 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Possibilidade de avanços de cursos em séries. **LEIA-SE:** Possibilidade de avanços de curso ou de série. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº586/2004, de 04 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia a Escola Municipal Antônio Correia Lima, nesta Capital, autoriza o curso de educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2007, e a mudança de **LEIA-SE:** Recredencia a Escola Municipal Antônio Correia Lima, nesta Capital, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2003, até 31.12.2007, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, e aprova, ainda, a mudança de denominação. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº591/2004, de 04 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira negreiros, de Irauçuba, aut Os cursos de educ. infantil e ens. Fundamental até 31.12.2006 e para o exercício de direção a Profª Maria Braga Pinto, até ulterior deliberação deste Conselho. **LEIA-SE:** Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiros Bastos, de Irauçuba, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2006, e o exercício de direção em favor de Maria Braga Pinto, até ulterior deliberação deste Conselho. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº598/2004, de 04 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a EEIEF Jarbas Passarinho, de Ibiapina, aut. O curso de educ. infantil e rec. O curso de ens. Fund. e aprova-o na mod. educação de jov. E adultos até 31.12.2996 e aut. O exercício de direção em favor de Zenilde Rodrigues até ulterior deliberação. **LEIA-SE:** Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jarbas Passarinho, de Ibiapina, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006, bem como autoriza o exercício de direção em favor de Zenilde Rodrigues Gomes, até ulterior deliberação deste Conselho. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº607/2004, de 16 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Responde consulta sobre a extinção de estabelecimento

de ensino no meio do ano letivo. **LEIA-SE:** Responde à consulta feita a este Conselho pelo Colégio Tony. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº609/2004, de 16 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Franklin Távora e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2005. **LEIA-SE:** Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Franklin Távora, de Itapiúna, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2005. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº612/2004, de 16 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a EEIEF Manuel Pontes de Medeiros, Pacatuba, autoriza o curso de educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental e aprova-o na mod. EJA e aut. Ana Cláudia Silva Lima para exercer a função de direção enquanto vigorar a nomeação. **LEIA-SE:** Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Pontes de Medeiros, de Pacatuba, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006, e autoriza o exercício de direção da referida escola em favor de Ana Cláudia da Silva Lima, enquanto vigorar a nomeação do Prefeito Municipal. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº630/2004, de 24 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Regulariza a vida escolar de Rejane Maria dos Santos Carmo. **LEIA-SE:** Defere solicitação de Reginaldo Lopes dos Santos. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº001, datado de 3 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº632/2004, de 19 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Reconhece os cursos Sequenciais de Formação Específica em Computação (Webdesigner e Webmaster, Gestão de Redes de Computadores e Tecnologia de Computação) até 31.12.2005 e dá outras providências. **LEIA-SE:** Reconhece os Cursos Sequenciais de Formação Específica em Computação (Webdesigner e Webmaster, Gestão de Redes de Computadores e Tecnologia de Computação), ministrados pela Universidade Estadual Vate do Acaraú, somente para os alunos constantes da nominata em anexo, e dá outras providências. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº633/2004, de 25 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Decara extinta a pedid a esca creche bem-me-quer sta em fitaeza na cidade ds funenárs rua jú ma 1405. **LEIA-SE:** Declara extinta, a pedido, a escola Creche Bem-Me-Quer, nesta capital. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº635/2004, de 30 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de esio